

Projeto de Lei nº 4801, de 2023

Iniciativa: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Ementa:

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para conferir à autoridade policial a prerrogativa de requisitar aos serviços públicos de saúde e assistência social a adoção das diligências necessárias à proteção e à defesa da pessoa idosa em situação de risco atual ou iminente, impor às entidades de atendimento a obrigação de comunicar ao Ministério Público e à autoridade policial, para a adoção das medidas cabíveis, a notícia de fato que caracterize situação de risco ou infração penal contra a pessoa idosa, bem como para incluir a autoridade policial no tipo penal de impedimento ou embaraço ao exercício das atividades funcionais, e dá outras providências.

Assunto: Política Social - Proteção Social**Data de Leitura:** -

Em tramitação

Decisão: -**Último local:** 06/10/2023 - Comissão de Segurança Pública**Destino:** -**Último estado:** 25/04/2024 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

06/10/2023

Decisão da Presidência**Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CSP - (Comissão de Segurança Pública)**Relator(es):**

Senador Carlos Viana (encerrado em 25/04/2024 - Alteração na composição da comissão)

TRAMITAÇÃO

25/04/2024 CSP - Comissão de Segurança Pública**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Devolvido pelo relator, Senador Carlos Viana, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.**08/03/2024** CSP - Comissão de Segurança Pública**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Recebido, do Senador Carlos Viana, relatório favorável com uma emenda (substitutivo) que apresenta.**07/02/2024** CSP - Comissão de Segurança Pública**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Distribuído ao Senador Carlos Viana, para emitir relatório.

TRAMITAÇÃO

19/10/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

11/10/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Prazo para apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF) prorrogado até o dia 18/10/2023 devido à decretação de ponto facultativo no dia 13/10/2023, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 22, de 2023.

06/10/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 10/10/2023 a 17/10/2023. Perante a CSP.

06/10/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria vai à CSP e posteriormente à CCJ em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a CSP pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 27-30 - DSF nº 176

03/10/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 4801/2023. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 910-914 - DSF nº 173

DOCUMENTOS

PL 4801/2023

Data: 03/10/2023

Autor: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 4801/2023. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para conferir à autoridade policial a prerrogativa de requisitar aos serviços públicos de saúde e assistência social a adoção das diligências necessárias à proteção e à defesa da pessoa idosa em situação de risco atual ou iminente, impor às entidades de atendimento a obrigação de comunicar ao Ministério Público e à autoridade policial, para a adoção das medidas cabíveis, a notícia de fato que caracterize situação de risco ou infração penal contra a pessoa idosa, bem como para incluir a autoridade policial no tipo penal de impedimento ou embaraço ao exercício das atividades funcionais, e dá outras providências.

Avulso inicial da matéria

Data: 03/10/2023

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

DOCUMENTOS

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 08/03/2024

Autor: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)

Local: Comissão de Segurança Pública

Ação Legislativa: Recebido, do Senador Carlos Viana, relatório favorável com uma emenda (substitutivo) que apresenta.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 4801, de 2023, do Senador Ciro Nogueira, que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para conferir à autoridade policial a prerrogativa de requisitar aos serviços públicos de saúde e assistência social a adoção das diligências necessárias à proteção e à defesa da pessoa idosa em situação de risco atual ou iminente, impor às entidades de atendimento a obrigação de comunicar ao Ministério Público e à autoridade policial, para a adoção das medidas cabíveis, a notícia de fato que caracterize situação de risco ou infração penal contra a pessoa idosa, bem como para incluir a autoridade policial no tipo penal de impedimento ou embaraço ao exercício das atividades funcionais, e dá outras providências.